

**Edital de 1ª e 2ª Leilão** Eletrônico de Imóvel e para intimação do Executado: **Breitiner de Souza**, CPF: 224.198.518-03, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da **Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável (em fase de Cumprimento de Sentença)**, proposta pela Exequente: **Paola Santana de Matos**, CPF: 350.259.008-75. **Processo nº 0009223-06.2020.8.26.0477 (Proc. Principal nº 1009520-30.2019.8.26.0477)**.

A Dra. Tarsila Machado de Sá Junqueira, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, **faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), levará a praça a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a primeira **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024 às 13:00hs e término dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024 às 13:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª (segundo) Leilão que se encerrará dia 13 (treze) de março de 2024 às 13:00hs**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das datas designadas, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**BEM:** O veículo marca/modelo Peugeot/207 SW XR S 1.6, placa NSP-3799, ano de fabricação 2009, modelo 2010, chassi 9362PKFWXAB033163, Renavam 00179577638. Veículo SEM CHAVE. Veículo possui rodas de liga leve, faróis de milha e racks de teto. Veículo apresenta danos na pintura na porta traseira esquerda e na lateral traseira esquerda (lado do motorista) proveniente de exposição demasiada ao sol. Falta lanterna auxiliar indicadora de seta de ambos os lados.

**LOCAL DO BEM:** Rua Campos Melo, n.º 277, Vila Mathias, Santos/SP.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem para abril/2022 é de R\$ 23.000.00 (vinte e três mil reais).

**ÔNUS SOBRE O BEM:** Consta restrição judiciária com bloqueio Renajud para circulação.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do website, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor de avaliação atualizado ou **80% (oitenta por cento)** do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DÉBITOS DESTA ACÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de R\$ 6.651,43 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais, quarenta e três centavos), atualizados até março/2021.

**DÉBITOS DO BEM:** Constan débitos relativos à IPVA de R\$ 4.408,26 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos), taxas e multas no valor de R\$ 1.923,79 (um mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para novembro/2023.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conj. 1.704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dra. Tarsila Machado de Sá Junqueira**  
**Juiz de Direito**